

Supervisão editorial  
JAIR LOT VIEIRA

# LEI DE MIGRAÇÃO

## e LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017

### LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

- ▶ **CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS**  
Decreto nº 50.215
  - ▶ **Protocolo sobre o ESTATUTO DOS REFUGIADOS**  
Decreto nº 70.946
  - ▶ **Implementação do ESTATUTO DOS REFUGIADOS**  
Lei nº 9.474
- ▶ **CONVENÇÃO SOBRE O ESTATUTO DOS APÁTRIDAS**  
Decreto nº 4.246
- ▶ **ESTATUTO DE ROMA DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL**  
Decreto nº 4.388

**INCLUI ÍNDICE REMISSIVO**

Copyright desta edição © 2017 by Edipro Edições Profissionais Ltda.

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida de qualquer forma ou por quaisquer meios, eletrônicos ou mecânicos, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer sistema de armazenamento e recuperação de informações, sem permissão por escrito do editor.

Grafia conforme o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

1ª edição 2017

Atualizada até o *DOU* de 1º.8.2017.

**Editores:** Jair Lot Vieira e Máira Lot Vieira Micales

**Coordenação editorial:** Fernanda Godoy Tarcinalli

**Revisão:** Equipe Edipro

**Diagramação:** Ana Laura Padovan e Karine Moreto de Almeida

**Arte:** Karine Moreto de Almeida

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

---

Brasil

[Leis etc.]

Lei de migração : Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 /  
Jair Lot Vieira, supervisão editorial – São Paulo : EDIPRO,  
2017.

ISBN 978-85-521-0003-4

1. Brasil – Migração 2. Direito de migração 3. Direito de  
migração – Brasil 4. Estrangeiros – Estatuto legal, leis etc. –  
Brasil 5. Migração 6. Migração – Leis e legislação l. Vieira,  
Jair Lot.

17-05853

CDU-34: 314.15 (81) (094)

---

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Leis : Migração : Direito 34:314.15 (81) (094)



**edipro**

São Paulo: (11) 3107-4788 • Bauru: (14) 3234-4121

www.edipro.com.br • edipro@edipro.com.br

 @editoraedipro  @editoraedipro

# SUMÁRIO

## LEI DE MIGRAÇÃO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

### LEI DE MIGRAÇÃO

LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017

<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> (arts. 1º ao 4º) .....	9
<b>Seção I</b> – Disposições Gerais (arts. 1º e 2º) .....	9
<b>Seção II</b> – Dos Princípios e das Garantias (arts. 3º e 4º) .....	9
<b>CAPÍTULO II – DA SITUAÇÃO DOCUMENTAL DO MIGRANTE E DO VISITANTE</b> (arts. 5º ao 22) .....	11
<b>Seção I</b> – Dos Documentos de Viagem (art. 5º) .....	11
<b>Seção II</b> – Dos Vistos (arts. 6º a 18) .....	11
Subseção I – Disposições Gerais (arts. 6º a 11) .....	11
Subseção II – Dos Tipos de Visto (art. 12) .....	12
Subseção III – Do Visto de Visita (art. 13) .....	12
Subseção IV – Do Visto Temporário (art. 14) .....	13
Subseção V – Dos Vistos Diplomático, Oficial e de Cortesia (arts. 15 a 18) .....	14
<b>Seção III</b> – Do Registro e da Identificação Civil do Imigrante e dos Detentores de Vistos Diplomático, Oficial e de Cortesia (arts. 19 a 22) .....	14
<b>CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO JURÍDICA DO MIGRANTE E DO VISITANTE</b> (arts. 23 a 37) .....	15
<b>Seção I</b> – Do Residente Fronteiriço (arts. 23 a 25) .....	15
<b>Seção II</b> – Da Proteção do Apátrida e da Redução da Apatridia (art. 26) .....	15

<b>Seção III – Do Asilado (arts. 27 a 29) .....</b>	<b>16</b>
<b>Seção IV – Da Autorização de Residência (arts. 30 a 36) .....</b>	<b>16</b>
<b>Seção V – Da Reunião Familiar (art. 37) .....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO IV – DA ENTRADA E DA SAÍDA DO TERRITÓRIO NACIONAL (arts. 38 a 45) .....</b>	<b>18</b>
<b>Seção I – Da Fiscalização Marítima, Aeroportuária e de Fronteira (arts. 38 a 43) .....</b>	<b>18</b>
<b>Seção II – Do Impedimento de Ingresso (arts. 44 e 45) .....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO V – DAS MEDIDAS DE RETIRADA COMPULSÓRIA (arts. 46 a 62) .....</b>	<b>19</b>
<b>Seção I – Disposições Gerais (arts. 46 a 48) .....</b>	<b>19</b>
<b>Seção II – Da Repatriação (art. 49) .....</b>	<b>19</b>
<b>Seção III – Da Deportação (arts. 50 a 53) .....</b>	<b>20</b>
<b>Seção IV – Da Expulsão (arts. 54 a 60) .....</b>	<b>20</b>
<b>Seção V – Das Vedações (arts. 61 e 62) .....</b>	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO VI – DA OPÇÃO DE NACIONALIDADE E DA NATURALIZAÇÃO (arts. 63 a 76) .....</b>	<b>21</b>
<b>Seção I – Da Opção de Nacionalidade (art. 63) .....</b>	<b>21</b>
<b>Seção II – Das Condições da Naturalização (arts. 64 a 72) .....</b>	<b>22</b>
<b>Seção III – Dos Efeitos da Naturalização (arts. 73 e 74) .....</b>	<b>23</b>
<b>Seção IV – Da Perda da Nacionalidade (art. 75) .....</b>	<b>23</b>
<b>Seção V – Da Reaquisição da Nacionalidade (art. 76) .....</b>	<b>23</b>
<b>CAPÍTULO VII – DO EMIGRANTE (arts. 77 a 80) .....</b>	<b>23</b>
<b>Seção I – Das Políticas Públicas para os Emigrantes (art. 77) .....</b>	<b>23</b>
<b>Seção II – Dos Direitos do Emigrante (arts. 78 a 80) .....</b>	<b>23</b>
<b>CAPÍTULO VIII – DAS MEDIDAS DE COOPERAÇÃO (arts. 81 a 105) .....</b>	<b>24</b>
<b>Seção I – Da Extradicação (arts. 81 a 99) .....</b>	<b>24</b>
<b>Seção II – Da Transferência de Execução da Pena (arts. 100 a 102) .....</b>	<b>27</b>
<b>Seção III – Da Transferência de Pessoa Condenada (arts. 103 a 105) .....</b>	<b>28</b>
<b>CAPÍTULO IX – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS (arts. 106 a 110) .....</b>	<b>29</b>
<b>CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS (arts. 111 a 125) .....</b>	<b>30</b>

<b>ANEXO – Tabela de Taxas e Emolumentos Consulares (art. 113) .....</b>	<b>32</b>
<b>RAZÕES DOS VETOS .....</b>	<b>48</b>

## LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

<b>DECRETO Nº 50.215, DE 28 DE JANEIRO DE 1961</b>	
<i>Promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951 .....</i>	<b>55</b>
<b>CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS ....</b>	<b>55</b>
<b>DECRETO Nº 70.946, DE 7 DE AGOSTO DE 1972</b>	
<i>Promulga o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados .....</i>	<b>64</b>
<b>PROTOCOLO SOBRE O ESTATUTO DOS REFUGIADOS .....</b>	<b>64</b>
<b>DECRETO Nº 99.757, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990</b>	
<i>Retifica o Decreto nº 98.602, de 19 de dezembro de 1989, que deu nova redação ao Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961, que promulgou a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados .....</i>	<b>66</b>
<b>LEI Nº 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997</b>	
<i>Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências .....</i>	<b>67</b>
<b>DECRETO Nº 4.246, DE 22 DE MAIO DE 2002</b>	
<i>Promulga a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas .....</i>	<b>71</b>
<b>CONVENÇÃO SOBRE O ESTATUTO DOS APÁTRIDAS (1954) ....</b>	<b>71</b>
<b>DECRETO Nº 4.388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002</b>	
<i>Promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional .....</i>	<b>79</b>
<b>ESTATUTO DE ROMA DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL</b>	<b>80</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO .....</b>	<b>125</b>